

LEI Nº 663/90

DE 18 DE ABRIL DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio transporte aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe .

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-SE, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a partir da vigência desta Lei, a efetuar o pagamento de um adicional de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos, a título de auxílio transporte, aos funcionários Municipais a serviço da Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - O Adicional de que trata o artigo anterior será devido exclusivamente aos funcionários que residindo em local diferente daquele onde desempenha suas funções, necessitar de transporte para seu deslocamento.

Art. 3º - O Adicional de 20% (vinte por cento) não poderá incidir para efeitos de cálculos de aposentadoria, nem tampouco sobre outras vantagens percebidas a qualquer título e deixará de ser devido a partir do momento em que o funcionário passar a residir na mesma localidade onde se situa seu local de trabalho, não podendo ser computado também para efeitos de cálculos de férias, 13º salário, licença remunerada ou não, ou licença prêmio, constituindo-se para todos os efeitos legais substitutivo ideal do vale-transporte.

Art. 4º - É vedado ao Poder Executivo efetuar o pagamento do adicional de auxílio-transporte aos funcionários inativos ou a pensionistas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

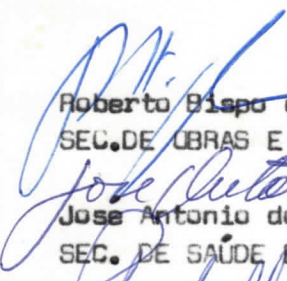
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

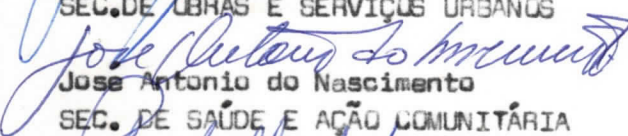
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-Se, em 18 de abril
de 1990.

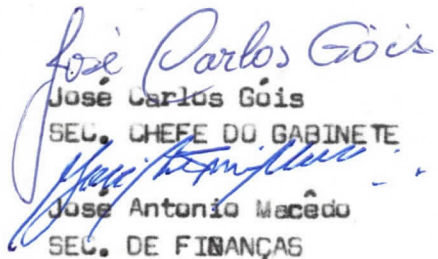
Luciano Bispo de Lima

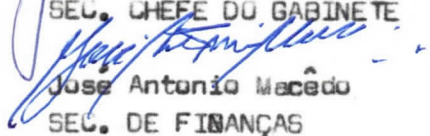
PREFEITO MUNICIPAL


Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


José Antonio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA


Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


José Carlos Góis
SEC. CHEFE DO GABINETE


José Antonio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS


Alda Maria Meneses Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA